



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÃO JERÔNIMO/RS (CME-SJ)

Av. Rio Branco, 241 - São Jerônimo/RS. CEP: 96.700-000

E-mail :cmesjrs@gmail.com

Lei de reestruturação nº 3471 de 12 de julho de 2016.

PARECER CME Nº 001/20

PROCESSO Nº 001/2021

APROVADO

Credencia e autoriza o funcionamento do Instituto Infantil Doce Cecília.

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

O Instituto Infantil Doce Cecília encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME/SJ) o processo que trata do pedido de credenciamento e autorização para o funcionamento de Escola de Educação Infantil denominada “INSTITUTO INFANTIL DOCE CECÍLIA”, localizado na Rua Padre Pinto, 323, Bairro Santo Ângelo, nesta cidade.

O presente processo foi instruído pela proprietária e dirigente da escola, Angélica Leote Machado, dando entrada neste Conselho em 24 de setembro de 2021.

2 – Análise do processo

O presente processo está instruído com os documentos exigidos pela Resolução CME/SJ nº 001, de 1º de setembro de 2016, que estabelece as normas para credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil, no Sistema de Ensino. Entre os documentos, destacam-se as seguintes peças:

- 2.1) Ofício encaminhado ao CME a documentação referente ao processo de credenciamento e autorização de funcionamento do Instituto Infantil Doce Cecília;
- 2.2) Justificativa para o pedido de credenciamento;
- 2.3) Anexos I, II e III da Resolução CME/SJ nº 001/2016, devidamente preenchidos;
- 2.4) Contrato de locação do prédio onde a escola funciona;
- 2.5) Fotografias atualizadas internas e externas das dependências do referido Instituto;
- 2.6) Cópia do Alvará de Licença do Serviço de Vigilância Sanitária;
- 2.7) Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, com validade até 26/07/2026;
- 2.8) Cópia dos documentos de qualificação do responsável técnico pela escola;
- 2.9) Cópia do Regimento Escola e do Projeto Político Pedagógico;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÃO JERÔNIMO/RS (CME-SJ)

Av. Rio Branco, 241 - São Jerônimo/RS. CEP: 96.700-000

E-mail :cmesjrs@gmail.com

Lei de reestruturação nº 3471 de 12 de julho de 2016.

II - CONCLUSÃO

A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite ao Conselho Municipal de Educação, concluir pelo atendimento ao pedido, considerando que a Instituto Infantil Doce Cecília apresenta condições em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos para o atendimento na forma de escola de educação infantil.

3) Face ao exposto, RESOLVE:

3.1) Credencia Instituto Infantil Doce Cecília, em São Jerônimo, para a oferta de educação infantil;

3.2) Autoriza o funcionamento desse estabelecimento pelo prazo de 3 (três) anos, conforme prevê a Resolução 001 CME/SJ nº 001/2016;

3.3) O Prazo de validade desse parecer expira em 27/05/2025.

Aprovado em 06 de maio de 2022.

CONSELHEIROS:

Sabrina Fieira Santos – Presidente

Cláudia Nunes de Souza Schneider – Vice-presidente

Juliana de Paoli Marques - Secretária

Maria Francisca Johnson Ferreira

Maria Isaura Passos Maia

Maristela Boscheti Leite

Verônica Corrêa de Oliveira

Sabrina Fieira Santos

Presidente CME/S

Portaria nº14.183/21